



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria Municipal de Receita



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

DECRETO Nº 1.278/2017

Seropédica, 13 de dezembro de 2017.

Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU, TAXAS e Contribuições para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;


CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 12 de dezembro de 2017;

Decreta:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, das Taxas e contribuições conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizados pelo índice de 1,95% (um décimo e noventa e cinco por cento) para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal